

LEI Nº. 16/11.  
Em 28 de abril de 2011

*DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.*

**Augusto Donizetti Fajan**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - FICA ABERTO na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-14.620,00 (Catorze mil, seiscentos e vinte reais), destinado ao “Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio e EJA”.

**Artigo 2.º** - As despesas do Artigo anterior, serão cobertas como segue:

Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE..... R\$- 2.520,00

Departamento de Suprimento Escolar - Secretaria da Educação.. R\$-12.100,00

TOTAL.....R\$- 14.620,00

**Artigo 3º** - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

**Artigo 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 28 de abril de 2011.

---

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo  
Chefe de Gabinete